



CONSUD

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

MAPA DE RISCOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TOMÓGRAFO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS RISCOS	3
3. MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS.....	4
4. ANÁLISE CONCLUSIVA.....	6

ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Requisitante: Sérgio Dias Vitcel (Chefe do Setor de Apoio)
Documento elaborado por: Daíse de Fátima Caitano Brondani (Assistente Administrativo)
Revisão e aprovação final: Patricia dos Santos (Encarregada de Planejamento)

1. INTRODUÇÃO

Esta Análise de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo identificar, avaliar e tratar os principais riscos associados à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de tomógrafo computadorizado, conduzida por meio da Inexigibilidade de licitação.

A metodologia aplicada está em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021¹, da Resolução nº 24/2023 do CONSUD² e com as boas práticas de sustentabilidade recomendadas pela Advocacia-Geral da União (AGU)³. A análise foi estruturada de acordo com as fases do processo (Planejamento, Licitação e Gestão Contratual) com a finalidade de subsidiar a tomada de decisões estratégicas, garantir maior segurança e mitigar possíveis riscos ao longo de todo o ciclo contratual.

2. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS RISCOS

Esta seção apresenta os conceitos adotados na identificação, avaliação e tratamento dos riscos, com base na Resolução nº 24/2023 do CONSUD e nas boas práticas em gestão de riscos no âmbito das contratações públicas. Os critérios aqui definidos visam uniformizar a interpretação dos termos utilizados nas tabelas por fase e orientar a tomada de decisões por parte dos agentes envolvidos.

- **Risco identificado:** evento ou situação incerta que, se ocorrer, poderá afetar negativamente o planejamento, a seleção do fornecedor, a execução do objeto contratado ou o alcance dos resultados esperados.
- **Probabilidade:** representa a chance de o risco se materializar durante o ciclo da contratação. Classifica-se em:
 - **Baixa** – quando a ocorrência é improvável;
 - **Média** – quando a ocorrência é possível, mas eventual;
 - **Alta** – quando a ocorrência é provável ou já observada em situações similares.
- **Impacto:** refere-se à gravidade das consequências caso o risco se concretize. Classifica-se em:

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

² <https://consud.org/uploads/pagina/arquivos/RESOLUCAO-24-2023-REGULAMENTA-NOVA-LEI-DE-LICITACOES.pdf>

³ <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>



- **Baixo** – efeitos leves ou reversíveis, com baixa interferência na execução;
 - **Médio** – prejuízos relevantes, exigindo ações corretivas;
 - **Alto** – danos significativos à legalidade, continuidade ou finalidade da contratação.
- **Nível de risco:** resultado da combinação entre a probabilidade e o impacto do risco, conforme matriz de criticidade adotada:

	IMPACTO BAIXO	IMPACTO MÉDIO	IMPACTO ALTO
PROBABILIDADE BAIXA	Baixo	Baixo	Médio
PROBABILIDADE MÉDIA	Baixo	Médio	Alto
PROBABILIDADE ALTA	Médio	Alto	Alto

- **Ação preventiva:** medida proativa que visa reduzir a probabilidade de ocorrência do risco ou impedir sua concretização.
- **Ação de contingência:** medida corretiva ou emergencial, a ser aplicada caso o risco venha a se concretizar, com o objetivo de mitigar seus efeitos.
- **Responsável:** unidade ou agente público encarregado de executar ou acompanhar a aplicação das ações preventivas ou de contingência.

3. MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

A **Fase de Planejamento** compreende os riscos relacionados à etapa preparatória da contratação, nos quais se definem as necessidades da Administração, os requisitos técnicos, as estimativas de quantidades e valores, bem como os critérios de sustentabilidade e viabilidade da solução.

RISCO IDENTIFICADO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Delimitação técnica insuficiente do objeto	Alto	Revisar especificações com setor técnico e fabricante. (Equipe de Planejamento)	Complementar informações antes de prosseguir. (Equipe de Planejamento)
Erro na fundamentação legal para Inexigibilidade	Médio	Citar Art. 74, I da Lei 14.133/2021 e anexar documentos comprobatórios. (Equipe de Planejamento)	Reelaborar imediatamente a justificativa de Inexigibilidade, corrigindo e complementando os dispositivos legais e elementos probatórios. (Equipe de Planejamento)
Ausência de carta de exclusividade válida	Baixo	Solicitar e conferir validade junto ao fabricante. (Equipe de Planejamento)	Interromper processo até apresentação de documento válido. (Equipe de Planejamento)

A **Fase de Licitação** abrange os riscos vinculados à condução do processo, incluindo a elaboração e publicação do edital, a análise da documentação apresentada pelos interessados e a habilitação dos fornecedores.

RISCO IDENTIFICADO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Ausência de comprovação formal da exclusividade	Médio	Anexar Carta de Exclusividade do prestador de serviços. (Equipe de Planejamento)	Suspender processo até apresentação do documento. (Equipe de Licitação)
Não observância do prazo de publicidade no PNCP	Baixo	Publicar inexigibilidade no PNCP dentro do prazo previsto em lei, após a assinatura. (Equipe de Licitação)	Regularizar publicação. (Equipes de Licitação)
Inconsistência nos documentos fiscais e de habilitação	Baixo	Conferir certidões e registros antes da contratação. (Equipes de Licitação)	Solicitar complementação ou substituição dos documentos. (Equipe de Licitação)
Parecer jurídico desfavorável	Médio	Revisar motivação e provas antes de enviar ao jurídico. (Equipe de Licitação)	Ajustar fundamentação e reenviar. (Equipe de Licitação e Planejamento)

A **Fase de Gestão Contratual** envolve os riscos associados à execução do objeto, ao acompanhamento das entregas, à fiscalização e ao cumprimento das obrigações pactuadas. Também contempla os riscos sob responsabilidade direta do gestor do contrato e dos fiscais designados.

RISCO IDENTIFICADO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Atraso no atendimento corretivo	Alto	Monitorar prazo de 48 horas para início do serviço. (Fiscais do Contrato)	Aplicar penalidades contratuais. (Gestor e Fiscais do Contrato)
Substituição de peças por não originais	Médio	Fiscalizar relatórios e exigir certificado de origem das peças. (Fiscais do Contrato)	Notificar e exigir substituição imediata por peça original. (Fiscais do Contrato)
Falha na execução da manutenção preventiva	Médio	Conferir cumprimento do Plano Anual de Manutenção Preventiva. (Fiscais do Contrato)	Notificar e reprogramar execução sem custo adicional. (Gestor e Fiscais do Contrato)
Interrupção prolongada do equipamento	Médio	Monitorar tempo de inatividade e exigir plano de ação emergencial.	Acionar imediatamente a contratada para atendimento emergencial. (Gestor e Coordenação Técnica)

		(Gestor do Contrato e Coordenação Técnica)	
Falhas na fiscalização contratual, comprometendo a verificação da execução e a tomada de decisões	Médio	Capacitação contínua dos fiscais e uso de checklists e relatórios de conformidade. (Gestor e Fiscais do Contrato)	Substituição e responsabilização do fiscal, e adoção de medidas corretivas urgentes. (Coordenação Administrativa)

4. ANÁLISE CONCLUSIVA

Ao sistematizar os riscos por fase — Planejamento, Licitação e Gestão Contratual — este Mapa de Riscos oferece um guia prático para a adoção de ações preventivas e de contingência, facilitando a identificação clara dos responsáveis em cada etapa do processo. Essa estrutura promove transparência, responsabilidade e maior controle sobre a contratação e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do tomógrafo computadorizado.

A atuação diligente e proativa dos fiscais de contrato e gestores públicos é crucial para assegurar o cumprimento rigoroso dos prazos, a conformidade técnica dos serviços prestados e a economicidade dos recursos públicos envolvidos. A inspeção criteriosa durante a execução, o monitoramento constante dos indicadores de desempenho e a aplicação tempestiva de sanções contratuais, quando necessárias, são instrumentos essenciais para a proteção do interesse público e a prevenção de danos ao erário.

Por fim, destaca-se a importância da revisão e atualização periódica deste Mapa de Riscos, considerando eventuais alterações no escopo do serviço, evolução do mercado fornecedor, desempenho do prestador ou mudanças legislativas aplicáveis. Essa prática contínua assegura a mitigação eficiente de novos riscos e contribui para o alcance dos resultados esperados pelo CONSUD, garantindo a qualidade e a continuidade do serviço de saúde oferecido à população.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2025.

PATRICIA DOS SANTOS
Encarregada de Planejamento